

Id:1518F1DC21E61DAF


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS EXECUTADOS POR JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DO ANO DE 2022, OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS OU RECURSOS REPASSADOS POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO E DO GOVERNO DO ESTADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA - ME, CNPJ Nº 22.697.014/0001-49, representada por Sr. SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA, CPF Nº 003.219.353-06, RG Nº 1633299 SSP/PI residente e domiciliado na Rua José Palmeira Sobrinho, 1618, Bairro Aldeia, cidade de São Raimundo Nonato - PI, denominado CONTRATADO: as partes acima qualificadas celebram o presente contrato com base na lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas abaixo descritas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presentetermo aditivo ao contrato nº 008/2028, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 008/2022 referente à inexigibilidade 002/2022 - cujo objeto é a contratação de serviços de fiscalização e acompanhamento e fiscalização de obras e contratos executados por junto Secretaria Municipal de Administração, obras realizadas com recursos próprios ou recursos repassados por Transferências Voluntárias da União, do Governo Federal e Governo do Estado., exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou quea ele contrate

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Executar os serviços de fiscalização e acompanhamento de obras executadas por esta prefeitura no decorrer do ano de 2023, obras realizadas com recursos próprios ou recursos repassados por Transferências Voluntárias da União, do Governo Federal e Governo do Estado, no município de São Raimundo Nonato - PI.

CLÁUSULA SETIMA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do contrato nº 008/2022 será prorrogado por mais 365 dias (Trezento e sessenta e cinco dias) no período de 02/02/2023 à 02/02/2024.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presentetermo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato - PI, 02 de fevereiro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal
 (Contratante)

SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA - ME
 CNPJ: 22.697.014/0001-49
 Proprietário
 Silverson de Negreiros Sousa
 CPF: 003.219.353-06

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

Id:1518F1DC21E61BA9


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL, SISMOB, SISCON, SIMEC-OBRA, SIGA/FUNASA E SIGTV, COM A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, S/N Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ Nº 21.850.903/0001-31 estabelecida na Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº 74, Bairro Fret Serafim, Teresina PI, neste ato representado por Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 059.310.353-03, RG: 3.2503416 SSP/PI, residente na cidade d Teresina - PI, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022, processo administrativo Nº 012/2022, Inexigibilidade Nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 (doze meses) dias, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2023,

Unidade orçamentária: 02.03.01,

Programa: 04

Projeto: 04.122.0002.2012.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fontes de recurso: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 009/2022, processo administrativo Nº 012/2022, Inexigibilidade Nº 004/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de janeiro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA
 CNPJ Nº 21.850.903/0001-31

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____